



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

**2º TERMO ADITIVO DE 2020 (6035) DO CONTRATO N.º 368/2019 (5664)
REF. À LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2019 – PROCESSO 205/2019**

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Supressão do Quantitativo.

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR

CONTRATADA: A. G. KIENEN & CIA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição de medicamentos, soluções fisiológica e glicosada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de União da Vitória - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito, **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade n.º 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 030.419.409-30, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA**, localizada na Rua Benjamin Borges dos Santos, Nº 87, bairro Fraron, em Pato Branco, Estado do Paraná, CEP 85.503-350, inscrita no CNPJ sob n.º 82.225.947/0001-65, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR GERALDO KIENEN**, portador do CPF nº 329.374.669-15, a seguir denominado **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 - É o presente Termo lavrado para fazer constar a supressão do quantitativo ora contratado, especificado na **Ata de Registro de Preços n.º 368/2019 (5664)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO E DA DOTAÇÃO

2.1 - Fica suprimido do contrato principal, conforme solicitação da contratada, o **Item nº 43**, correspondente ao valor de **R\$ 2.530,00 (Dois mil quinhentos e trinta reais)**, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Und.	Saldo	Valor Unit	Valor Total
43	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	Und	5.500	R\$ 0,46	R\$ 2.530,00

CLÁUSULA TERCEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - **Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.**

§ 1º - “O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou **supressões** que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

União da Vitória, 25 de agosto de 2020.

CONTRATADA
A. G. KIENEN & CIA LTDA
CNPJ nº 82.225.947/0001-65

CONTRATANTE
HILTON SANTIN ROVEDA
RG nº 7.210.917-1/SSP-PR
CPF nº 030.419.409-30

Testemunhas:

1ª Assinatura

2ª Assinatura

O ORIGINAL ENCONTRA-SE ASSINADO